



## **PORTARIA Nº 334, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do 11, ambos do Anexo I do Decreto nº 7075, de 26 de janeiro de, combinado com a delegação de competência concedida pela Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 93ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 15 de dezembro de 2015, o prazo de que trata a Portaria nº 286, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 1º de junho de 2015, seção 1, página 37, referente à intervenção no PORTUS - Instituto de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA